

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS CURITIBA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO COLEGIADO PGP – Nº 03/2020

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública (PGP), no uso de suas atribuições regimentais, reunido em sessão ordinária do dia 26/10/2020, considerando:

1. Os termos da Resolução Conjunta 01/2020 – COPPG-COGEP, de 23 de setembro de 2020;
2. Os termos da Instrução Normativa 10/2020 – PROPPG, de 17 de agosto de 2020;
3. A necessidade de regulamentação da Política de Licenciamento da versão final da Dissertação ou da Tese e do Produto Educacional e Tecnológico a elas vinculados, produzidos no âmbito do Programa;

Delibera:

POLÍTICA DE LICENCIAMENTO DE TESES, DISSERTAÇÕES E PRODUTOS EDUCACIONAIS, TÉCNICOS OU TECNOLÓGICOS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO PGP

Artigo 1º - A versão final de todas as Teses, Dissertações e Produtos Educacionais, Técnicos ou Tecnológicos a elas vinculados, produzidos no âmbito do PGP, devem ser licenciados em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença Creative Commons Atribuição, Não Comercial, Compartilha Igual 4.0 Internacional ([CC BY-NC-SA 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/)).

Artigo 2º - As Teses e Dissertações, bem como os Produtos Educacionais, Técnicos ou Tecnológicos a elas vinculados devem, sempre que possível, ser elaborados como Recursos Educacionais Abertos (REA), nos termos da [Declaração REA de Paris](#), definidos no Congresso Mundial sobre Recursos Educacionais Abertos, organizado pela UNESCO em Paris, França, no período de 20 a 22 de junho de 2012.

Artigo 3º - O Termo de Licenciamento encontra-se no Apêndice A desta Resolução e deve constar na Folha de Rosto da Tese ou Dissertação, bem como do Produto Educacional, Técnico ou Tecnológico a ela vinculado.

Artigo 4º - A versão final da Tese ou Dissertação, bem como do Produto Educacional, Técnico ou Tecnológico a ela vinculado devem ser depositados exclusivamente no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT) e estar acessível por humanos, via interface, e aplicações computacionais, por meio do protocolo OAI-PMH, e, a licença estabelecida deve ser inserida como metadado em campo específico.

Artigo 5º - Esta Resolução possui caráter mandatório e se aplica a todas as versões finais de Teses ou Dissertações, bem como de Produtos Educacionais, Técnicos ou Tecnológicos a elas vinculados, produzidos no âmbito do PGP.

Artigo 6º - As competências do Programa de Pós-Graduação e dos Autores estão descritas nos Artigos 21 e 23 da Resolução Conjunta Nº 01/2020 COGEP-COPPG, de 23 de setembro de 2020.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

Ricardo Lobato Torres
Presidente do Colegiado do PGP

APÊNDICE A – TERMO DE LICENCIAMENTO



Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal CC BY-NC-SA

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam a você o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.